



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.036, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Polo Turístico do Oeste Potiguar – IGR Oeste Potiguar.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual o **Polo Turístico do Oeste Potiguar – IGR Oeste Potiguar**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.750.092/0001-20, com sede no município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de janeiro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.829
Data: 14.01.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora